



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2024072
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 02/2024
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Matéria	Projeto de Lei 2/2024

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **07/02/2024 14:17:50**



Juquiá, 05 de Fevereiro de 2024.

MENSAGEM Nº 02/2024

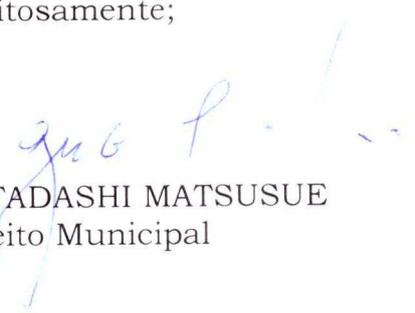
Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 02/2024, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, bem como o superávit financeiro, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 02/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.821,84 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2051 - Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	16.843,04

UNIDADE ORÇ.	02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0055 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	
AÇÃO	2081 - Manutenção da Assistência - COVID 19	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.978,80
TOTAL		41.821,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 17574-9, para ficha a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 16.843,04;
- Superávit financeiro da conta 17562-5, para ficha a ser criada no elemento 4.4.90.52 do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 24.978,80.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal